

TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 04 de abril de 2024.

19/2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

O presente termo de referência estabelece as diretrizes e requisitos para a aquisição/confecção de placas de identificação veicular (PIV) no modelo padrão MERCOSUL para o novo veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal.

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.3 – Do prazo da contratação

Imediato, mediante entrega das placas.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em muitos casos, a legislação exige que os veículos oficiais de entidades governamentais usem placas específicas que os identifiquem claramente como tal. A troca para placas oficiais da Câmara Municipal assegura a conformidade com essas regulamentações legais, evitando possíveis multas ou penalidades associadas ao uso de placas inadequadas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A troca das placas comuns por placas oficiais da Câmara Municipal proporciona uma identificação clara e inequívoca dos veículos como parte da frota oficial da instituição. Isso é particularmente importante em situações onde a identificação rápida do veículo como pertencente à Câmara Municipal é necessária, como em operações de emergência, eventos oficiais ou atividades de representação institucional.

As placas oficiais fornecem um nível adicional de segurança e controle sobre os veículos da frota municipal. Ao tornar evidente a vinculação do veículo à instituição, é possível reduzir o risco de uso indevido ou não autorizado dos veículos oficiais, aumentando assim a segurança tanto para os funcionários quanto para os cidadãos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 – Da qualificação técnica

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Ser credenciada pelo órgão competente para a fabricação e fornecimento de placas de identificação veicular no modelo padrão MERCOSUL
- Possuir equipamentos e tecnologia adequados para a confecção das placas, garantindo qualidade e durabilidade.
- Garantir a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela legislação vigente e pelo padrão MERCOSUL.
- Disponibilizar profissionais qualificados para realizar a confecção e instalação das placas de forma adequada e segura.

5.3 - Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.2 - Das condições de recebimento do objeto:

6.2.1 – As placas de carro oficial devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela legislação vigente e pelo órgão competente responsável pela regulamentação de veículos. Isso inclui dimensões, material utilizado, fonte e tamanho dos caracteres, entre outros aspectos.

6.2.2 O aceite/aprovação do objeto pela Câmara Municipal de Matozinhos não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

6.3 - Do local e horário da entrega:

Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, n.400, Centro, de segunda a sexta-feira, horário das 12h às 18h.

6.4 - Da garantia do produto:

6.4.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a



natureza do objeto.

6.4.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ R\$ 276,66(duzentos setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudio Afonso Moreira

Diretora Administrativa

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO AFONSO MOREIRA**, CPF: 829.43*.**6-*5 em **04/04/2024 11:04:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V8.1X04.516V.X83R.1702**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **78.970** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAS**, CPF: 664.43*.**2-*1, em **04/04/2024 10:48:27**, contendo 1.046 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10X0.4K48.1262.K748.6245

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

